



## LEITOR COM TECLADO METÁLICO IP68

para Controle de Acesso  
TA-1001

### Sistema de controle de acesso Teclado autônomo Cartão Rfid IP 68

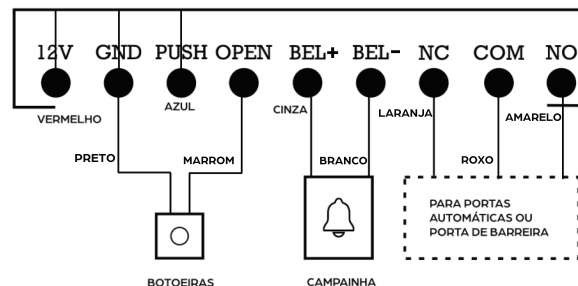
#### Introdução do produto

Este produto é um cartão de proximidade sem contato e máquina de integração de controle de acesso por senha. Suporta cartões de proximidade, EM e 125 khz. É um dos controladores de porta única mais avançados atualmente. Pode ser amplamente utilizado em edifícios de escritórios de alto padrão, bairros residenciais e outros locais públicos.

Capacidade	2.000 usuários
Função padrão	Servidor Web, Anti-passback
Comunicação	125khz
Interface de controle de acesso para	Fechadura elétrica de terceiros, sensor de porta, botão de saída, alarme
Modulação	ASK
Tensão de Alimentação	12vcc 1A
Temperatura de operação	-20 a 70 °C
Dimensão (L*A*P) mm	130 x 58 x 24

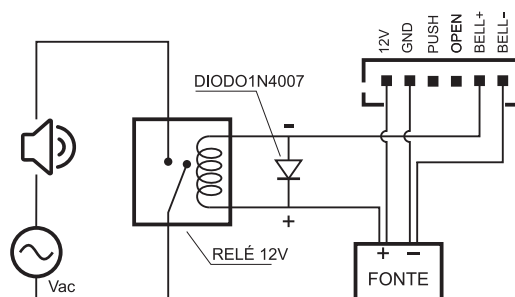
Este equipamento não tem direito à proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados

Para maiores informações, consulte o site da Anatel: [www.gov.br/anatel](http://www.gov.br/anatel)



#### Ligação Campainha

A corrente tolerada na saída BELL+ e BELL- do teclado é 100 mA.



#### Programação:

**1 - ALTERAR SENHA DE PROGRAMAÇÃO:** (senha prog.)  
# (senha prog.) #0 (nova senha) # (nova senha) #

(Obs. Senha prog.de fábrica é padrão 123456)

**2 - CONFIGURAÇÃO COMANDO PIN PRINCIPAL:**  
# (senha prog) #21 (nova senha de acionamento) #

(Obs. Configura senha para acionamento padrão principal)

**2.1 - CONFIGURAÇÃO SENHA COMANDO PIN SECUNDÁRIO:**  
# (senha prog) #22 ( nova senha de 4 à 6 digitos) #

(Obs. Configura senha para acionamento de forma secundária.)

**3 - CADASTRAR TAG OU CARTÃO:**  
# (senha prog) #1 (passe a tag ou cartão na leitora) #

(Obs. Configure uma tag ou cartão por vez)

**4 - DELETAR UMA TAG OU CARTÃO POR VEZ:**  
# (senha prog.) #41 (passe a tag ou cartão a ser deletado pela leitora) #

(Obs. Nesta função é possível deletar determinada tag ou cartão individual)

**5- CADASTRO DE TAG + PIN:**

# (senha prog.) #3 (TAG + PIN 4 ou 6 digitos) #

(Obs. Nessa função é possível cadastrar determinada tag com pin individual)

**6- DELETAR TAG POR PIN:**

# (senha prog.) #44 (COLOCAR PIN DA TAG CADASTRADA) #

(Obs. Nessa função é possível deletar determinada tag com pin individual)

**7- ALTERAR MODO DE ACESSO:**

# (senha prog.) #6 (01 somente tag / 02 Tag ou Pin / 03 Pin + Tag) #

(Obs. Na configura 03 você é obrigatória a entrar com tag mais pin)

**8- DELETAR TODOS OS PIN SECUNDARIOS:**

# (senha prog.) #45 ( 1111 ) #

(Obs. Apaga todos os pin cadastrados).

**9- TEMPO DE ACIONAMENTO DO RELÊ:**

# (senha prog.) #5 ( XX ) #

(Obs. Nesta função é possível diminuir ou aumentar o tempo de acionamento do relê).

(Usar sempre dois dígitos de 00 até 99 segundos se manter em 00 o tempo fica em 0,2 segundos).

**10- DELETAR TODAS AS TAGS OU CARTÕES DE UMA SÓ VEZ:**

# (senha prog.) #40 ( 0000 ) #

(Obs. Apaga todas as tags e cartões cadastrados).

**11- RESET DE FÁBRICA:**

# ( senha prog ) # 8 99 #

(Obs. Nesta função é possível restaurar os padrões de fábrica, excetos os usuários).

#### Termo de Garantia

O equipamento da Industria GILTAR SEGURANÇA E PRATICIDADE, localizada na rua Oscar Alfredo Júlio Bohn,129 – Santa Catarina, Joinville – SC, 89233-192, CNPJ02.576.319/0001-95, IE:253707.420 adquirido por Vs., foi testado e aprovado pelos departamentos de Engenharia, Qualidade e Produção. Garantimos este produto contra defeito de projeto, fabricação e montagem e/ou solidariamente em decorrência de vícios de qualidade do material que o torne inadequado ou impróprio ao consumo a que se destinam pelo prazo legal de 90 (noventa) dias a contar da data de aquisição, desde que observadas às orientações de instalação, utilização e cuidados descritos no manual. Em caso de defeito, no período de garantia, nossa responsabilidade é restrita ao conserto ou substituição do aparelho.

Por respeito ao consumidor e consequência da credibilidade e da confiança depositada em nossos produtos, acrescemos ao prazo legal 275 dias, totalizando 1 (um) ano contado a partir da data de aquisição comprovada. As despesas de transporte do aparelho são de responsabilidade do consumidor. A substituição ou conserto do equipamento, não torna o prazo de garantia prorrogado.

Esta garantia perde seu efeito caso o produto não seja utilizado em condições normais; não seja empregado ao que se destina; sofra quaisquer danos provocados por acidentes ou agentes da natureza como raios, inundações, desabamentos, etc.; seja instalado em rede elétrica inadequada ou em desacordo com as instruções do manual técnico; sofra danos provocados por acessórios ou equipamentos instalados no produto.